



1
49

Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE LEI Nº 1 419

Assunto: Denominação de "Praça Dr. José Perrucci Júnior" à Praça locali-
zada na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a rua Barão do Rio

Branco.

Lei decretada sob n.º 1.103

Lei promulgada sob n.º 1.057

ARQUIVE-SE

Jonivaldo
Secretário Administrativo

50/11/62

Clas.

Proc. No

11.521

503.771

Jose C. S. R. R.
Presidente.
28/3/62.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

● MAR 26 1962 ●

PROTOCOLLO N° 11521

CLASSIF SOJ. 721

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 24/11/44
Adriano Bentes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.419

CLASSIF 303.721
Aprovado em 1.ª Discussão
479 das Sessões, em 7/11
Sala Josébacher
PRESIDENTE

Quercus, No. 1

Art. 1º - A Praça localizada na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a Rua Barão do Rio Branco passa a denominar-se "Praça Dr. José Perrucci Júnior".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/3/1 962,

Tarcísio Germano de Lemos.

Jeffrey
Gunn

Baranov
Quilbo Garibay

Quilby Garbino

Antônio Galvão

Yours Truly
David L. L.



Albertus de Bary

Wardemas Jarrela



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ PERRUCCI JÚNIOR, médico e advogado; tombou no campo de luta de suas profissões. Ao saudar outro homem público de sua envergadura, no cemitério municipal veio a falecer, causando sua morte dôr e luto na família jundiáense.

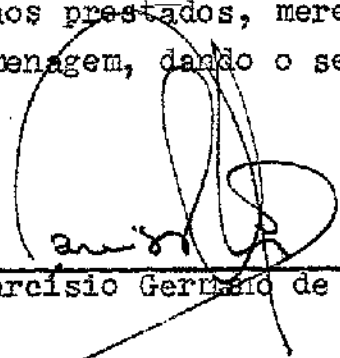
Foi candidato a deputado estadual, delegado do Partido Democrata Cristão e vice-presidente da Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede em Jundiá, tendo sido um dos grandes lutadores - para a sua instalação.

Inúmeras são as suas realizações em prol de nossa cidade, - todavia, basta lembrar apenas de ter sido advogado dos pobres e o responsável direto pela instalação do Ginásio de Vila Arens.

Como político militante lutou e muito para a instalação daquela casa de ensino, chegando a apanhar caminhão da municipalidade e ir buscar todo o material necessário à instalação da escola.

Colaborou ainda com os administradores do município para a solução de diversos problemas referentes ao setor escolar e político de nossa cidade.

Pelos inúmeráveis trabalhos prestados, merece que o poder público lhe preste a derradeira homenagem, dando o seu nome a uma das artérias da cidade.



Tarcísio Gerardo de Lemos.

4
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOProc. 11 521

Projeto de lei nº 1 419, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos, dispondo sobre denominação de "Praça Dr. José Perrucci Júnior" à Praça localizada na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a rua Barão do Rio Branco.

PARECER Nº 3 171

Pretende o presente projeto denominar de Dr. José Perrucci Júnior a praça existente na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a rua Barão do Rio Branco. Esta Comissão considera justíssima a homenagem póstuma que aqui se pretende dar àquele que foi, em vida, uma das figuras exponenciais da sociedade jundiáense.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2/4/1 962,

Carlos Gomes Ribeiro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 30/4/1.962

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.
Carlos Franchi,
José Godoy Ferraz,
Walmor Barbosa Martins.

COMISSÃO DE COMAS E SERVIÇOS PARLAMENTARES

Ao Sr. Luiz Polli

para relatar no prazo regimental.

Antônio Foubert

PRESIDENTE

10/5/1962



5
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

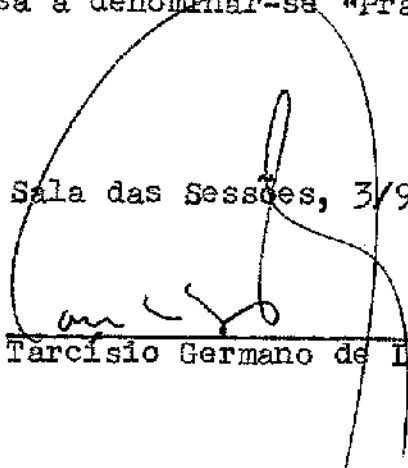
EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 1 419)

Ao artigo 1º - altere-se a redação para:

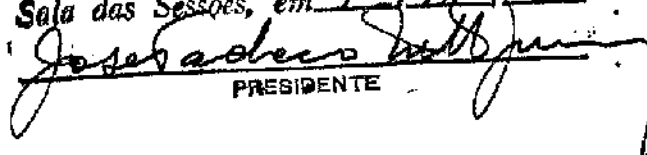
"Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida São Paulo com a rua da Várzea passa a denominar-se "Praça Dr. José Perrucci Júnior".

Sala das Sessões, 3/9/1 962.


Tarcísio Germano de Lemos.

Aprovado.

Sala das Sessões, em 7/11/1 362


PRESIDENTE



6

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 11 521

Projeto de Lei nº 1 419, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre denominação de "Praça Dr. José Perrucci Júnior" à Praça localizada na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a rua - Barão do Rio Branco.

PARECER Nº 3 332

A pedido desta Comissão o nobre autor do projeto apresentou a emenda nº 1 alterando o local para a denominação preconizada, considerando-se que a confluência da Avenida dr. Olavo Guimarães não se presta convenientemente para aquele fim.

Com a nova redação nada há que se opor ao presente projeto.
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11/9/1 962,

Luiz Poli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 3/10/1.962.

Antenor Fonseca, Presidente,

Carlos Gomes Ribeiro,

Duílio Garbatti,

× Pedro Ribeiro.Λ

5.10.1962

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao Sr. Alvaro da Silva
....., para relatar no prazo regimental.

Ellis

PRESIDENTE

5/10/1962



7
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 11 521

Projeto de Lei nº 1 419, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos - dispondo sobre denominação de "Praça Dr. José Perrucci Júnior" a Praça localizada na confluência da Av. Dr. Olavo Guimarães com a rua Barão do Rio Branco.

PARECER Nº 3 360

A presença do saudoso Dr. José Perrucci Júnior em nossa cidade foi marcada por traços vigorosos de personalidade e atuação em nossos meios administrativos, políticos e sociais.

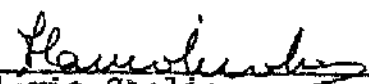
Como médico e advogado sempre soube honrar seu nome e seu trabalho. Destacou-se sobremaneira no atendimento aos pobres que não tinham posses para se defenderem.

No setor do ensino colocou seu serviço e sua inteligência de escóla em benefício de Jundiaí, conseguindo a instalação do Ginásio Estadual de Vila Arens.

Jundiaí, na verdade, muito lhe deve. A homenagem que se pretende prestar pelo presente projeto é oportuna e merece a aprovação desta Casa.

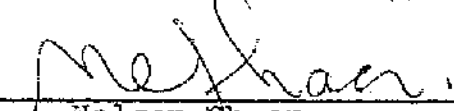
É o parecer.

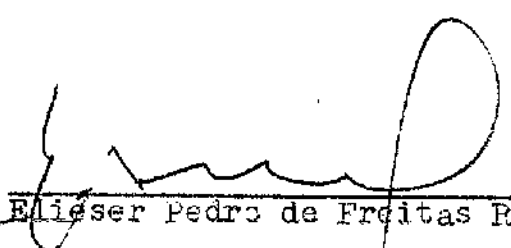
Sala das Comissões, 5/10/1 962.

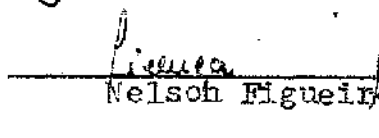

Flavio Ceolin,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/10/1.962.


Carlos Gomes Ribeiro


Nelson Chacra


Elisser Pedro de Freitas Rocha


Nelson Figueiredo.



8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOProc. 11 521:

Projeto de Lei nº 1 419, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre denominação de "Praça Dr. José Perrucci Júnior" a praça localizada na confluência da Avenida São Paulo com a rua da Várzea.

PARECER Nº 3 404

Dando cumprimento ao disposto no artigo 102 do Regimento Interno, esta Comissão dá a seguinte redação ao

PROJETO DE LEI Nº 1 419

Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida São Paulo com a rua da Várzea passa a denominar-se "Praça Dr. José Perrucci Júnior".

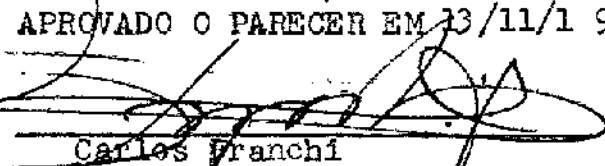
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

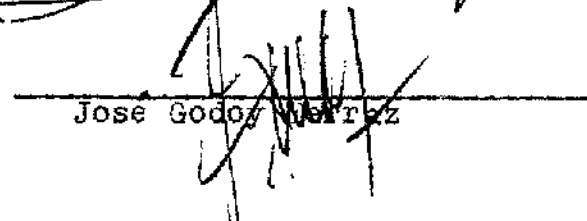
É o parecer.

Sala das Comissões, 8/11/1 962.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 13/11/1 962.


Carlos Franchi


José Godoy

Carlos Gomes Ribeiro


Walmor Barbosa Martins.



9
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

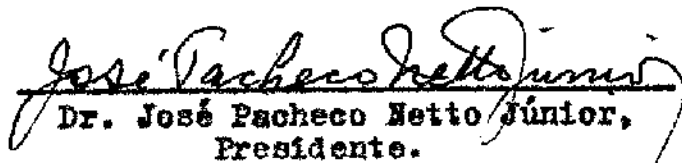
PROJETO DE LEI Nº 1 419

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida São Paulo com a rua de Várzea passa a denominar-se Praça Dr. José Perrucci Júnior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

10
ap.

22

n o v e m b r o

62.

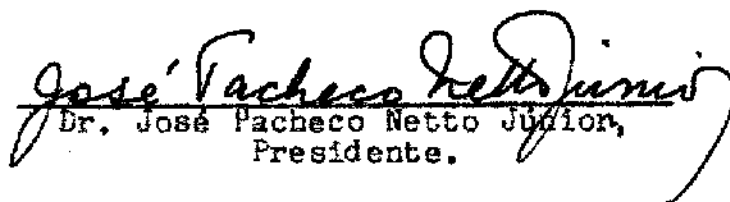
PM.11/62/70:-

11 521:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:-

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 419, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente mês.

Valho-me da feliz oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinto apreço.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-GMB-pbs-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11

LEI Nº 1 057, de 30 de novembro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão realizada no dia
21/11/962, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - A praça localizada na confluência da
Avenida São Paulo com a rua da Várzea passa a denominar-se
Praça Dr. José Perrucci Júnior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municip
pal de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de mil no
vecentos e sessenta e dois (30-11-962).- - - - -

- José Maria do Monte Carmello -
Diretor Administrativo

" A FOLHA " DE 2 de Novembro de 1.962

P/P|=

LEI Nº 1.057, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, de acôrdo com
o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no
dia 21-11-62, PROMULGA a
seguinte lei:

Art. 1.º — A praça localiza-
da na confluência da Avenida
São Paulo com a rua da Vár-
zea passa a denominar-se Pra-
ça Dr. José Perrucci Júnior.

Art. 2.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Dr. Omar Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Ad-
ministrativa da Prefeitura Mu-
nicipal de Jundiaí, aos trinta
dias do mês de novembro de
mil novecentos e sessenta e
dois (30-11-62).

José Maria do Monte Carmello
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

C O M I S S O E S

C. J. R. 30-3-62

C. F. O.

C. O. S. P. 7. 5. 62

C. E. C. H. A. S. 5-10-62

Ao Sr. Vereador

A N E X O S

FL 1-3-6-11-¹¹

AUTUADO EM 26 / 3 / 1962

SECRETARIO ADMINISTRATIVO